DECRETO Nº 82 /2024

Autoriza o levantamento da hipoteca/caução.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a reunião realizada em 16 de dezembro de 2024 pelo corpo técnico da Prefeitura, onde foi constatado que as obras de infraestrutura do empreendimento urbano denominado Loteamento "Jardim São Luiz", situado nesta cidade e comarca, estão concluídas e não apresentam riscos aparentes;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos da Lei nº 1.766, de 24 de julho de 2007 e demais disposições atinentes no tocante à execução das obras;

CONSIDERANDO que as ressalvas apresentadas pela Comissão de Análise de Projetos de Loteamentos foram sanadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o levantamento da hipoteca/caução outorgada em favor do Município de Santa Cruz das Palmeiras, correspondente ao Lotes 1 da Quadra 01 (um), gravada no imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 14.501, do empreendimento urbano denominado Loteamento "Jardim São Luiz", situado nesta cidade e comarca, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras que foi oferecido como garantia da execução das obras de infraestrutura

§ 1º. As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas/caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município na data supra. Adriano Donizeti Rosa – Diretor Administrativo.